



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 722 DE 28 DE JUNHO DE 2010

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$65.324,93 (Sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)** nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE:**

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional suplementar no valor de **R\$65.324,93 (Sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)**, para cobrir despesas não previstas originalmente no orçamento vigente, Lei 681 de 30 de Novembro de 2009, na programação abaixo especificada:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
07.001 – Manutenção da Educação

07.001.12.365.0018.2.067 – MANUTENÇÃO DE CRECHES NO MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3150.0000	Transf. a Instituições Privadas s/ fins lucrativos		
3150.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	22.644,87
TOTAL			22.644,87

07.001.12.367.0020.2.227 – SUBVENÇÃO APAE DE TAMARANA

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3150.0000	Transf. a Instituições Privadas s/ fins lucrativos		
3150.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	21.239,14
TOTAL			21.239,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

08 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.003 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.003.08.243.0010.6.001 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3150.0000	Transf. a Instituições Privadas s/ fins lucrativos		
3150.4300	Subvenções Sociais		21.440,92
TOTAL			21.440,92

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – anulação parcial ou total da dotação orçamentária, a saber.

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

07.001 – Manutenção da Educação

07.001.12.365.0018.2.067 – MANUTENÇÃO DE CRECHES NO MUNICÍPIO

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3350.0000	Transf. a Instituições Privadas s/ fins lucrativos		
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	22.644,87
TOTAL			22.644,87

07.001.12.367.0020.2.227 – SUBVENÇÃO APAE DE TAMARANA

CÓDIGO	DESCRIPÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3350.0000	Transf. a Instituições Privadas s/ fins lucrativos		
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	21.239,14
TOTAL			21.239,14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

08 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08.244.0010.2.118 – SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3350.0000	Transf. a Instituições Privadas s/ fins lucrativos		
3350.4300	Subvenções Sociais	0.1.000	21.440,92
TOTAL			21.440,92

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Tamarana, 28 de Junho de 2010.

Roberto Dias Siena
PREFEITO MUNICIPAL

*Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal*